Sanciono a presente Deliberação
Em 3 / XII / 67

AUTÓGRAFO

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 373 DE 31 DE AGÔSTO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação.

Art.1º- Fica revogada a Resolução nº3 de 23-11-1951.

Art. 2º-Todos os veículos, gêneros, produtos, subprodutos, mercadorias ou semoventes de qualquer espécie ou natureza, que forem abandonados em logradouros públicos, serão apreendidos e recolhidos ao Depósito Público do Município, mediante auto de infração e apreensão.

Art.3º- Fica criado o Depósito Público Municipal, com sede nesta Cidade de Cachoeiras de Macacu.

Art.4º -Feita a apreensão dos objetos de que trata o artigo 2º desta deliberação e constantes do respectivo auto, providenciará o atuante para imediato acondicionamento dêles, recolhendo-os para o Depósito Público, a fim de que fique sob guarda do depositário que, sob as penas da lei, se obrigará a conservá-los, defendê-los e a entregá-los em bom estado de conservação, no prazo fixado pelo Chefe da Fazenda Municipal, ressarcindo, e a indenizar qualquer dano ou falta que sofra o que lhe fôr entregue por via do devido "têrmo de depósito", que assinará juntamente com o atuante, o proprietário do objeto apreendido, se estiver presente, e as testemunhas, se houver.

Art.5º -O "têrmo de depósito" será lavrado em 3 (três) vias: a primeira será anexada ao auto de apreensão; a segunda ficará em poder do depositário; a terceira será entregue ao autuado, se assinar o referido têrmo, não constando do êste caso, será ela também apensa ao auto, com a necessária declaração.

Art.6º -São competentes para lavrar auto de infração e apreensão todos os funcionários incumbidos da fiscalização do Município.

Art. 7º- Contra infrações da presente deliberação serão admitidas denúncias verbais ou escritas com firmas devidamente reconhecidas por notário público.

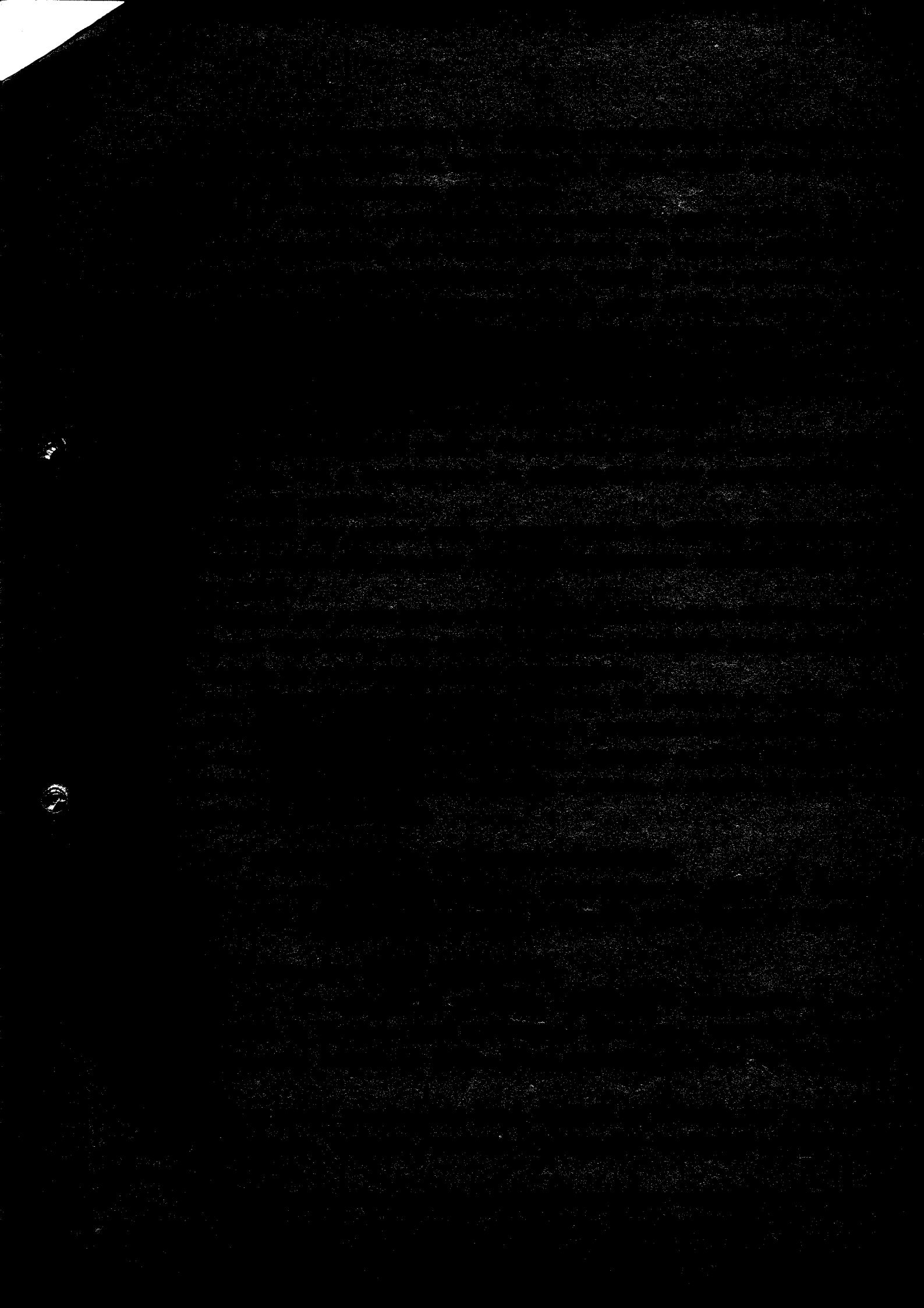
Parágrafo único- As denúncias verbais serão tomadas por têrmo, que o denunciante ficará obrigado a assinar, sob pena da denúncia não ser levada em consideração, do qual deverá constar também a profissão e residência, bem como o nome e a residência do denunciado, se fôr conhecido.

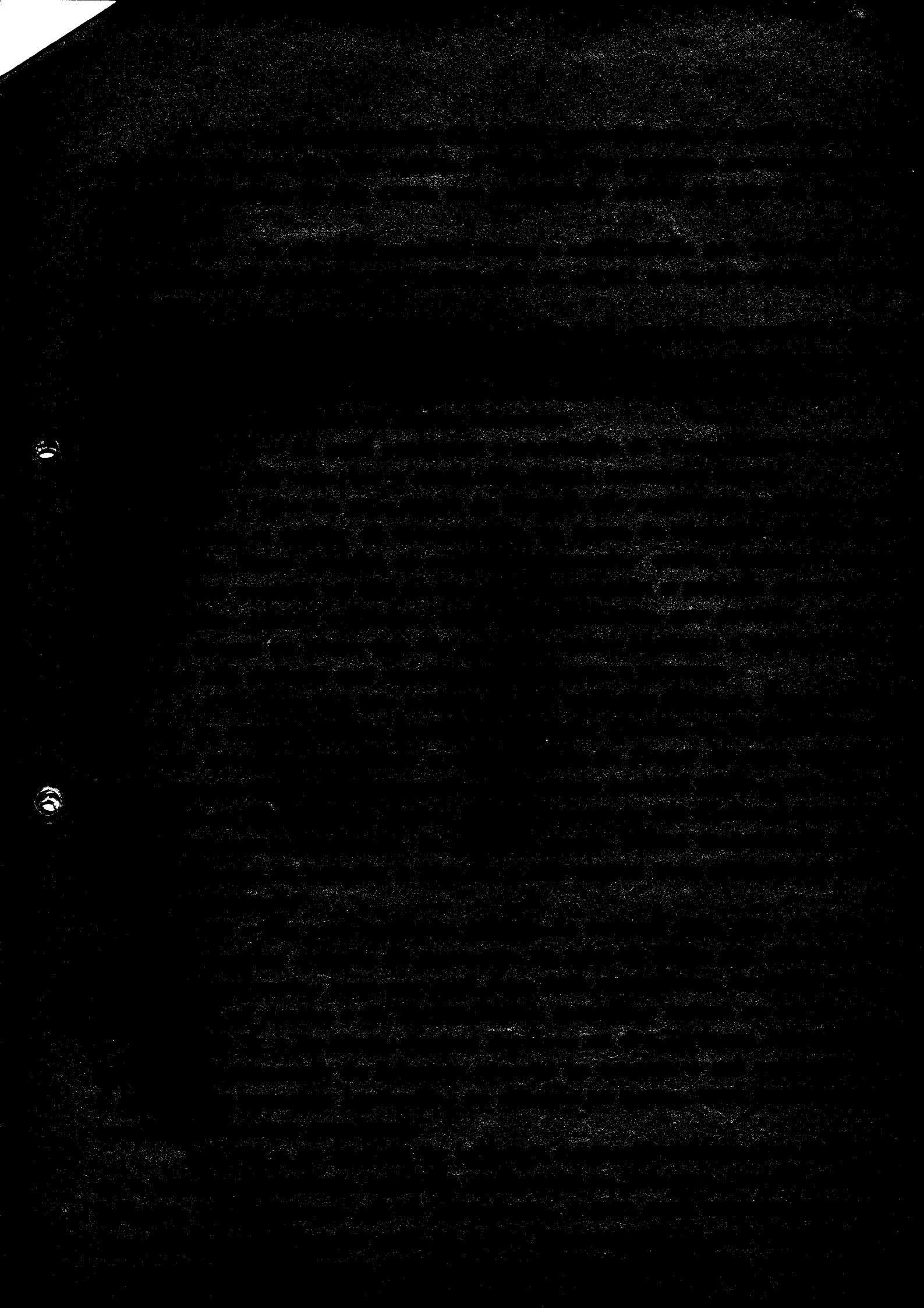
Ao [illegible]











[redacted]